



LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.

Altera redação do artigo 239 da Lei Complementar nº 005/2018, e dá outras providências.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Povo do Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal de Alto Alegre, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 239, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239 - Ficam extintos, a partir de 1º de janeiro de 2019, todos os empregos em comissão e todos os cargos subsidiados constantes do quadro de pessoal desta Prefeitura do Municipal, criados e em vigor até a promulgação da presente Lei, exceto os constantes da Lei Complementar 02/2010 (Estatuto do Magistério).”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,
Em 12 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 001/2019

Autógrafo nº 16/2019